

MUNICÍPIO

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 26 / 20 12

DA REUNIÃO EXTRA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 5 DE DEZEMBRO DE 2012

(Contém Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente VITOR MIGUEL MARTINS ARNUT POMBEIRO

Vereador FERNANDO SANTOS FREIRE

Vereador MANUEL DE OLIVEIRA

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente

Vereador

Vereador

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 26/ 2012

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 5 DE DEZEMBRO DE 2012, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18:30 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Extraordinária de 05/12/2012

ACTA Nº 26/ 2012

----- Aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, extraordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: FERNANDO SANTOS FREIRE, MANUEL DE OLIVEIRA, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Isabel Cristina Parracho Gonçalves, Assistente Técnica, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 12 de Outubro de 2011. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 27, de 2012/11/29, do Vereador Senhor Fernando Freire

ASSUNTO: Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila Nova da Barquinha e o Instituto Politécnico de Tomar (IPT)

Síntese:

O Município colocou no Parque Ribeirinho uma colecção de esculturas contemporâneas de referência nacional, pretendendo o Município preservar e divulgar estas obras de arte e escultóricas, bem como desenvolver actividades pedagógicas-didáticas, através da formação e produção bem como promover a aprendizagem de profissões e saberes ligados à arte e ao património.

O Instituto Politécnico de Tomar é um estabelecimento de ensino integrado do ensino superior público e está especialmente vocacionado para a formação superior e para o desenvolvimento científico nas áreas das artes e do turismo, sendo portanto, um parceiro estratégico e disponível, para a prossecução desses objectivos.

Nestes termos, o Vereador Senhor Fernando Freire propôs a celebração de um protocolo de Colaboração com o Instituto Politécnico de Tomar, que visa a criação conjunta de um Centro de Estudos de Arte Contemporânea (CEAC).

A minuta do referido Protocolo de Colaboração, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 185/2012

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA”.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Maria do Céu Maia Pereira Gomes

ASSUNTO: Recepção definitiva de obras de urbanização

Síntese:

A requerente Sr^a. Maria do Céu Maia Pereira Gomes, residente na Rua Gil Vicente, nº 3 – Entroncamento, na qualidade de proprietária do loteamento urbano sito na Rua dos Caçadores / EM 540, Atalaia – Vila Nova da Barquinha, solicita à Câmara se digne proceder à libertação da caução no valor de 2.923,24€ (dois mil, novecentos e vinte e três euros e vinte e quatro centimos), uma vez que já foi realizada a recepção definitiva das obras de urbanização do referido loteamento.

DELIBERAÇÃO Nº 186/2012

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA, BEM COMO LIBERTAR A RESPECTIVA GARANTIA BANCÁRIA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

Documento: Contabilidade

ASSUNTO: Discussão e Elaboração do Orçamento, do Plano Plurianual de Investimentos, do Plano de Actividades Municipais - Documentos Previsionais de Gestão para 2013



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Síntese:

Depois de devidamente elaborados e discutidos os documentos:

DELIBERAÇÃO Nº 187/2012

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR:

1-OS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE GESTÃO PARA 2013, DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA;

2 - OS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE GESTÃO PARA 2013 DA EMPRESA MUNICIPAL “CND-CENTRO DE NEGÓCIOS DE V. N. BARQUINHA”;

3 - O ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÓMICA, FINANCEIRA E RACIONALIDADE ECONÓMICA, DA EMPRESA MUNICIPAL “CND-CENTRO DE NEGÓCIOS DE V. N. BARQUINHA”.

MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, SUBMETER OS PRESENTES DOCUMENTOS A APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 64º, Nº 2, ALÍNEA C), DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.”

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação de 2012/12/05, do Exmº. Sr. Presidente

ASSUNTO: Estrutura Orgânica do Município

A proposta de deliberação sustenta:

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

-« A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redação pela Lei n.º 64/2011, de 11 de Dezembro, que aprovou o “estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado”. Este diploma determina limites ao número máximo de dirigentes que cada município pode prover em função de duas variáveis preponderantes: uma primeira, que se reporta à participação total dos fundos a que refere o n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, fundos do Orçamento de Estado, e a segunda que se reporta à população e seus movimentos pendulares e as dormidas turísticas, sendo que este binómio “população/dormida” se observa em função dos dados do INE para o ano de 2011.

Com a aplicação destes novos critérios, a estrutura orgânica da Câmara Municipal, cuja configuração era determinada pelo aviso n.º 9840/2001 (2.ª série), publicado em Diário da República n.º 299, de 28 de Dezembro de 2001, e inserto no apêndice n.º 138, terá que observar uma diminuição no número total de divisões e de dirigentes.

A mudança de paradigma a que o município se vê obrigado por força deste diploma legal, e do Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, projeta a necessidade de repensar a organização, gestão e direção do trabalho autárquico sem afastar a missão primeira do Município: a prestação de serviços aos seus munícipes que alcance as suas expectativas e satisfação total, por um lado; a aposta na qualidade de vida dos seus trabalhadores e dos cidadãos em geral por outro. Alcançadas que sejam ambas as premissas construir-se-á uma organização que inspire confiança e responda às necessidades locais.

Este repensar da organização, gestão e direção levou o órgão executivo a contratar a Fundação para os Estudos e Formação Autárquica (CEFA), instituição com uma experiência de 32 anos na contribuição para o aperfeiçoamento e modernização da administração local, para proceder aos ajustamentos determinados pela lei recentemente aprovada, bem como elaborar a versão final da estrutura orgânica do município, o seu mapa de pessoal e o seu regulamento da organização dos serviços



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Assim, proponho à Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha a aprovação da estrutura orgânica do município, o seu mapa de pessoal e o regulamento de organização dos serviços, após o que deverá ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.

A proposta da nova Estrutura Orgânica do Município, o Mapa de Pessoal e o Regulamento de Organização dos Serviços, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 188/2012

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR”.

“DELIBERADO AINDA REMETER ESTE ASSUNTO PARA APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL”.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 29, de 2012/12/05, do Vereador Senhor Fernando Freire

ASSUNTO: Inventário dos bens imóveis do domínio privado do Município

Síntese:

Nos termos da alínea e), do nº 2, do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2001, de 11 de Janeiro, foi presente ao Órgão Executivo para a aprovação o inventário dos bens imóveis do domínio privado do Município.

O inventário dos bens imóveis do Município, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 3).



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 189/2012

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O INMVENTÁRIO DOS BENS IMÓVEIS DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, E SUBMETER À APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA E), DO Nº 2, DO ARTIGO 64º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2001, DE 11 DE JANEIRO.”

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 91 de 2012/11/05, da Divisão Municipal de Obras

ASSUNTO: “Cantina Escolar – Jardim de Infância de Moita do Norte” – Alteração da Conta Final da Empreitada

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação o Despacho do Sr. Presidente de 04/12/2012, referente à aprovação da conta final da empreitada de “Cantina Escolar – Jardim de Infância de Moita do Norte”.

DELIBERAÇÃO Nº 190/2012

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DE 04/12/2012”.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação de 2012/12/05, do Exmº. Sr. Presidente

ASSUNTO: Atribuição aos Titulares de Cargos de Direcção Intermédia de 2º. Grau, Chefes de Divisão, de Despesas de Representação, nos termos do artigo 24º., da Lei nº 49/2012, de 29 de Agosto

A Proposta de Deliberação sustenta:

-« A estrutura orgânica do Município comporta, actualmente 4 chefes de divisão. O Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis nºs. 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2012, de 28 de Abril e 74/2011, de 22 de dezembro, estabelece o direito ao abono de despesas de representação no montante fixado para o pessoal da administração central, ao pessoal dirigente da administração local. A adaptação destes diplomas à administração local, pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, faz subordinar a sua atribuição a deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara e produz efeitos a 30 de agosto de 2012.

Assim, tendo em vista a actual estrutura orgânica, o respeito pelo princípio da igualdade e não discriminação dos dirigentes da administração local perante os seus congéneres da administração central e regional, proponho, com efeitos a 30 de agosto de 2012, que se submeta à aprovação da assembleia Municipal a atribuição de despesas de representação aos actuais dirigentes e que constam do mapa de pessoal deste município».

DELIBERAÇÃO Nº 191/2012

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, SUBMETER À APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

REPRESENTAÇÃO AOS DIRIGENTES DO MUNICÍPIO, COM EFEITOS A 30 DE AGOSTO DE 2012”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Extraordinária de 05/12/2012

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números _____, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de _____ € (_____).

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezanove horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária.

António José Pereira Gonçalves

(1) - Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA PARA A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2012/12/05** **(ANEXO I)**

1. Proposta de Deliberação nº 27, de 2012/11/29, do Vereador Senhor Fernando Freire — Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila Nova da Barquinha e o Instituto Politécnico de Tomar (IPT).
2. Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Maria do Céu Maia Pereira Gomes — Recepção definitiva de obras de urbanização.
3. Contabilidade — Discussão e Elaboração do Orçamento, do Plano Plurianual de Investimentos, do Plano de Actividades Municipais - Documentos Previsionais de Gestão para 2013.
4. Proposta de Deliberação de 2012/12/05, do Exmº. Sr. Presidente — Estrutura Orgânica do Município.
5. Proposta de Deliberação nº 29, de 2012/12/05, do Vereador Senhor Fernando Freire — Inventário dos bens imóveis do domínio privado do Município.
6. Informação nº 91 de 2012/11/05, da Divisão Municipal de Obras — “Cantina Escolar – Jardim de Infância de Moita do Norte” – Alteração da Conta Final da Empreitada.
7. Proposta de Deliberação de 2012/12/05, do Exmº. Sr. Presidente — Atribuição aos Titulares de Cargos de Direcção Intermédia de 2º. Grau, Chefes de Divisão, de Despesas de Representação, nos termos do artigo 24º., da Lei nº 49/2012, de 29 de Agosto.